



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.332 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera redação dos artigos 1º e 2º da Lei 1.319 de 16 de março de 2022 que ‘Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial que especifica’.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 1.319 de 16 de março de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), para acobertar as despesas com as transferências financeiras entre o Fundo para a Infância e a Adolescência de São Brás do Suaçuí e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, sendo que o valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), será destinado ao projeto “Lutando para Mudar” da Entidade Desportiva “Vila Nova Esporte Clube”, a quantia de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será destinado ao projeto “Banda para Crianças” da entidade União Musical Santa Cecília, e os demais R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), permanecerão junto aos recursos na conta do FIA – Fundo para Infância e Adolescência, conforme a dotação abaixo especificada:

Descrição: Transferências as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Recíproco.

Tipo: (x) Atividade () Projeto () Operação Especial

Classificação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprígio Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

PODER EXECUTIVO	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	VALOR
02.009.002 FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	14.243.0231.2.125 TRANSFERENCIA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	33.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES Fonte 200	R\$ 125.000,00
TOTAL			R\$ 125.000,00

Art. 2º. O artigo 2º da Lei 1.319 de 16 de março de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes do superávit financeiro verificado no período anterior, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás de Suaçuí, Estado de Minas Gerais, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL